

ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, já qualificado nos autos, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (doc. 1), vem à presença de V. Excia. Contestar a ação de despejo que lhe é movida por João Conforti e Jacintho Conforti e que corre perante essa ilustrada Vara e Cartório do 4º Ofício.

PRELIMINARMENTE

1- O Réu deve ser absolvido de instância, de acôrdo com o item I de art. 201 do CPC que determina conste da petição inicial os documentos indispensáveis à propositura da ação, no caso presente, a prova de que os autores são os legítimos proprietários da casa.

2- Quer o Réu impugnar o valor dado à causa pelos autores. O aluguel pago mensalmente pelo Réu de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros) e de acôrdo com o art. 46 do CPC o valor da causa deve ser fixado em - Cr\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros). Requer portanto a V.Excia. seja fixado novo valor à causa. É de se notar que evidencia-se, desde logo, a má fé dos autores. Fixaram valor inferior à causa e nem sequer esclarecem, na inicial, o valor do aluguel mensal.

NO MÉRITO

3- P. que Jacintho Conforti reside em prédio próprio na cidade de São José do Rio Preto;

4- P. que Jacintho Conforti é gerente da agência do Banco do Brasil naquela cidade;

5- P. que o mesmo não vai se transferir para Campinas; para a agência do Banco nesta cidade;

6- P. que os autores pretendem mesmo é vender o imóvel para auferir fundos para terminar a construção de uma casa em São José do Rio Preto.

cont.

7- P. que os autores queiram sômente prejudicar o Réu que sempre foi correto no pagamento dos alugueis;

8- P. finalmente, que nestas térmos e nos melhores de direito deverá a presente contestação ser recebida e afi-  
nal julgada provada, para o efeito de declarar-se os autores os  
recedores da ação proposta e condenados nas custas e mais pro-  
nunciações legais, como de direito.

Protesta-se pelo depoimento pessoal dos autores,  
pena de confesso, testemunhas e mais provas em direito permiti-  
das.

P. Deferimento

Campinas, 22 de Novembro de 1.964

PP. \_\_\_\_\_  
Orestes Quercia  
advogado